



**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**EDITAL FIEIX 2026**

**EDITAL 001/2026**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E**  
**URBANISMO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	16/04/2026 a 21/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	23/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	24/04/2026 a 26/04/2026
Análise dos Recursos	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	28/04/2026

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 16/04/2026 a 21/04/2026

**2.2** Horário: até as 23:59h do dia 21/04/2026.

**2.3** Local: [edson.bortoluzzi@ufsm.br](mailto:edson.bortoluzzi@ufsm.br) (o e-mail deve ter o título "Inscrição Seleção FIEIX2026-NOME CANDIDATO")

**2.4** Documento Obrigatório: - Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A)

- Histórico escolar;

- Caso tenha participado de projetos (ensino, pesquisa ou extensão), apresentar um breve relato da(s) experiência(s), com comprovantes.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: por uma entrevista e análise do Histórico Escolar e do relato de experiências em projetos (ensino, pesquisa ou extensão).

**3.1.1** A entrevista individual será realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e a disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades.

**3.1.2** A análise do Histórico Escolar do candidato irá considerar as disciplinas cursadas pelo aluno. Dar-se-á preferência a candidatos que não estejam concluindo o curso no ano letivo de 2026.

**3.1.3** A avaliação de experiência progressa em projetos será feita com base no envolvimento do candidato e nas áreas, temáticas e metodologias dos mesmos.

**3.1.4** Entrevista, histórico e projetos progressos comporão a nota do candidato, cuja pontuação máxima é 10,0 (dez).

**3.1.5** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.6** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 04/05/2026 a 30/11/2026.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de maio de 2026.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	053760	Programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e Reurbanização de Assentamentos Humanos Precários da UFSM (ATHIS/REURB – UFSM)	Arquitetura e Urbanismo	04/05/2026 a 30/11/2026.
01	065444	Assistência Técnica em Arquitetura para Assentamentos Humanos Precários - EDIFÍCIOS DE USO COLETIVO E/OU RESIDENCIAL em Santa Maria, RS	Arquitetura e Urbanismo	04/05/2026 a 30/11/2026.

#### **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) no Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria, no ensino superior até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail pessoal dos candidatos inscritos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Índice acadêmico

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [edson.bortoluzzi@ufsm.br](mailto:edson.bortoluzzi@ufsm.br) ou whatsapp (55) 991315086.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Bortoluzzi da Silva, Coordenadora do Programa de Extensão

\_\_\_\_\_  
Hugo Gomes Blois Filho, Coordenadora do Projeto de Extensão